



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

A CORREGEDORA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 31, inciso IV do Regimento Interno do CNMP,

RESOLVE:

Delegar ao Procurador Regional da República Doutor PAULO VASCONCELOS JACOBINA, requisitado para auxiliar esta Corregedoria, o exame prévio das reclamações e denúncias a que se refere o artigo 31, incisos I e II do Regimento Interno do CNMP, sugerindo o arquivamento sumário ou o encaminhamento que entender cabível.

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Corregedora Nacional do Ministério Público

*PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÃO I, DO DIA 11/09/2006, PÁG. 678.